



SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Contratos	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 124/2024

Data: 15/04/2024

SUMULA: Concede Gratificação à servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica concedido vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, para o seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4138-1	Sueli Luzia Figler	Ag. Administrativo	20%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/04/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429197

DECRETO MUNICIPAL Nº. 122, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Quedas do Iguaçu em virtude do falecimento do Senhor SERAFIM PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor Dr. SERAFIM PEREIRA DA SILVA, que atuou na função de Assessor Jurídico do Município de Quedas do Iguaçu de 30 de janeiro de 1993 a 01 de fevereiro de 1997;

CONSIDERANDO que foi um destacado Advogado desta Comarca, cuja vida foi marcada por inestimáveis contribuições para o progresso e bem-estar de nossa comunidade;

CONSIDERANDO os notáveis serviços prestados ao Município de Quedas do Iguaçu ao longo de sua trajetória como cidadão, bem como os laços de amizade estreitos que cultivou com indivíduos de diversos segmentos em toda a região;

CONSIDERANDO a comoção generalizada na comunidade e o profundo sentimento de solidariedade, dor e saudade que surgem em virtude do falecimento deste ilustre cidadão, cuja conduta exemplar e espírito público irrepreensível deixaram um legado de dignidade e uma marcante história de vida.

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Quedas do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Dr. SERAFIM PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod429221

DECRETO Nº 125/2024

Data: 15/04/2024

SUMULA: Exclui Gratificação de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica excluída a vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, do seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4380-1	Angelo dos Santos	Motorista	75%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429241

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2024

Data: 15/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º–COLOCAR, a servidora, 2870-1 ROSANI APARECIDA MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429198

PORTARIA Nº 053/2024

Data: 15/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º–Revogar a Portaria 040/2024 de 01 de abril de 2024;

Art. 2º–DESIGNAR, a servidora, 4138-1 SUELI LUZIA FIGLER ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como “Gestora Responsável pelo Cadastro Único – CadÚnico”, junto ao Centro de Referência de Assistência Social do Município;

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429214

PORTARIA Nº 054/2024

Data: 15/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º–Fica o servidor, 4380-1 ANGELO DOS SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes – Transporte Escolar.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429240

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 179/2019/PMQI – DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ANDRESSA APARECIDA MATEI

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO–Os serviços serão prestados durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fica o valor financeiro, acrescido em mais R\$ 23.247,90 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), passando o valor global do Contrato original para R\$ 212.691,50 (duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado na Cláusula Sexta, Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019/PMQI, e pelo Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

Cod429185